



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBINHAS/AL
BIÊNIO 2024-2026.**

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reconstituição do Conselho Municipal de Saúde de Cacimbinhas para o biênio 2024-2026, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas no endereço eletrônico <http://cacimbinhas.al.gov.br/>.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2024, na Câmara de Vereadores de Cacimbinhas, situada na Rua José Ferreira de Albuquerque, 84, Centro, Cacimbinhas, das 08 às 12 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 09 de agosto a 27 de agosto de 2024, das 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbinhas, situada a Rua Oscar Juvêncio de Amorim, S/N, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

- I – Entidades e movimentos representativos de usuários;
 - a) Estatuto atualizado da entidade;
 - b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
 - c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
 - a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- III – Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - a) Documento de identificação (CPF, identidade e nº de matrícula);
 - b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes conforme Lei Municipal do nº 495, de 26 de abril de 2016.

Art. 9º Aos representantes dos usuários e trabalhadores é vedado a ocupação de cargos comissionados na esfera municipal.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no prazo de 15 dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º da Lei Municipal 495/2016, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Cacimbinhas, 08 de agosto de 2024.


Matheus Cavalcante de Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacimbinhas/AL em exercício.